

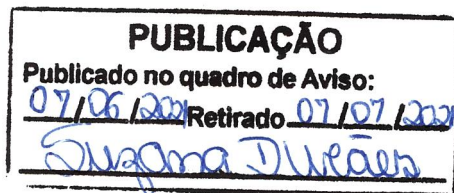


CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, de 07 de junho de 2021.



"Aprova as contas do Município de Chapada Gaúcha-MG, referente ao exercício de 2019, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha-MG, referente ao exercício de 2019, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 1.091.740.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 07 de junho de 2021.

RONILDO SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO
PRESIDENTE

